**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

**1**. Ficha Cadastral (anexo) de Pessoa Jurídica preenchida e assinada;

**2**. Ficha Cadastral (anexo) de Pessoas Autorizadas a assinar Declaração de Origem;  
 **3.** Documento de Constituição da Pessoa Jurídica e alterações, sendo:

* Contrato Social e Última Alteração (em caso de LTDA.), ou
* Estatuto Social e Última Alteração (em caso de S/A) e Ata de Eleição da atual Diretoria, ou;
* Declaração de Firma Individual e/ou Requerimento de Empresário (em caso de EIRELI);

**4**. Comprovante de Domicílio Fiscal em nome da Pessoa Jurídica e emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

**5**. Identificação dos Beneficiários Finais com mais de 5% de participação direta ou indireta no Capital Social: a. Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido), sendo:

* Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido);
* CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status "Regular";
* Comprovante de Endereço dos beneficiários finais emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;

**6.** Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira, sendo:

* Cópia do Último Balanço Patrimonial (contendo o DRE) / Declaração Anual do Simples Nacional (caso seja optante pelo Simples Nacional), e;
* Relação de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses assinado pelo contador da empresa.

**7**. Identificação de Administradores e/ou Procuradores/autorizados a assinar Declaração de Orige,:

* Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido)
* CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status "Regular";
* Comprovante de Endereço emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
* Cópia da Procuração Vigente (se houver).

**8.** Comprovação de registro junto ao SISCOAF em conformidade com a Resolução 23 do COAF de 20/12/2012;

**9**. Declaração contendo a relação de pontos comerciais onde desempenha as atividades de compra de Scrap Gold/Leilão CEF;

**10**. Autorização de Funcionamento emitido pelo Banco Central do Brasil

**11.** Ultimo parecer dos Auditores Independentes.

**\*Dependendo do caso especifico, documentos adicionais serão solicitados.**